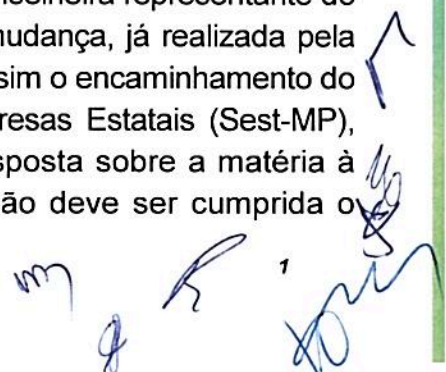


**ATA DA 64ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

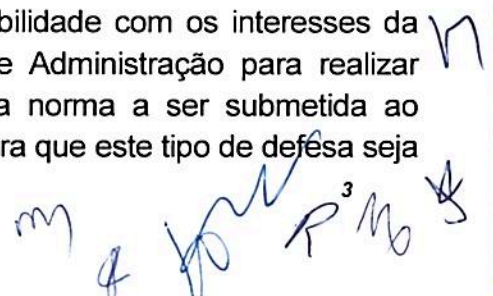
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes os seguintes Conselheiros: Maurício Eliseu Costa Romão, Presidente Substituto e representante do Ministério da Educação (MEC); Kleber de Melo Moraes, Presidente da Ebserh; Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Iara Ferreira Pinheiro, representante do MEC; Rafael Ribeiro Faim, representante dos empregados da Ebserh; registradas as ausências justificadas do Conselheiro representante do Ministério da Saúde (MS). Encontravam-se presentes também Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo; Arnaldo Correia de Medeiros, designado Diretor da Ebserh; Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Leticia Teixeira Ibiapina, Consultora Jurídica Substituta; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; e, na secretaria dos trabalhos, Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Secretária-Geral Substituta, para tratar da seguinte pauta: **1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 63ª reunião; 2) Posse do Diretor de Atenção à Saúde: Arnaldo Correia de Medeiros; 3) Resposta ao Relatório dos Empregados; 4) Lei das Estatais; 5) Desburocratização do processo de descentralização de créditos; 6) Recomposição do Comitê de Gestão do Rehuf; 7) Estrutura de Cargos em Comissão de Livre Provisão na Sede da Ebserh; e 8) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.** O Presidente Substituto do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta, propondo a inclusão de item extrapauta confirmada pelo colegiado, dada a relevância da matéria e risco de extemporaneidade, tratando-se de **deliberação sobre a defesa do ex-presidente da Ebserh, José Rubens Rebelatto, mediante ação civil pública de improbidade administrativa, pela Consultoria Jurídica da Ebserh.** Em seguida, pelo **item 1**, foi aprovada a **ata da 63ª Reunião do Conselho de Administração**, com dois adendos: pelo Presidente Substituto do Conselho, de que os assuntos que foram deliberados na última reunião, foram aprovados por unanimidade dos presentes, e na ata aparece "pela maioria dos presentes"; e, pela Conselheira representante do MP, com relação às linhas 103, 104 e 105 em que solicitou uma mudança, já realizada pela Secretária-Geral Substituta, de que não foi aprovada a matéria, mas sim o encaminhamento do documento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-MP), ficando o texto alterado para: "Houve aprovação pelo envio de resposta sobre a matéria à Sest-MP o mais rápido possível, com o registro de que a decisão deve ser cumprida o



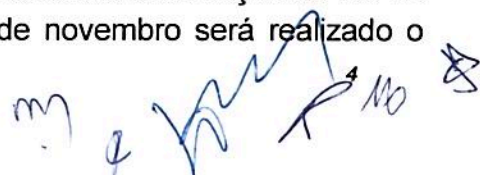
quanto antes e com a recomendação de que que seja estabelecido cronograma de cumprimento da proposta apresentada com a maior brevidade possível". Na sequência, passou-se ao **item 2 da pauta**, sobre a **posse de Arnaldo Correa de Medeiros como Diretor de Atenção à Saúde da Ebserh**. O Presidente da Ebserh destacou o bom trabalho realizado pelo ex-diretor da Diretoria de Atenção à Saúde, Cláudio Wanderley Luz Saab, e deu as boas-vindas ao novo Diretor. Na sequência, houve a leitura e assinatura do termo de posse do novo Diretor de Atenção à Saúde, Arnaldo Correa de Medeiros e, em seguida, o Diretor recém-empossado, discursou sobre a honra de receber essa missão, destacando os avanços alcançados nos hospitais da Rede Ebserh, nos últimos quatro anos, e mencionou o desafio posto de avançar em termos de eficiência e qualidade na prestação dos serviços de saúde da Rede Ebserh. A Conselheira representante da Andifes parabenizou o Diretor. O Diretor Vice-Presidente Executivo também registrou as boas-vindas. Prosseguindo, abordou-se o **item 3**, informativo, referente à **resposta ao relatório dos empregados**. Com a palavra, o Diretor Vice-Presidente Executivo mencionou que se trata de resposta elaborada de forma coletiva para sanar as questões apontadas pelos empregados, marcando uma aproximação por meio de prestação de contas aos empregados. O Conselheiro representante dos Empregados informou que se trata de um esforço muito importante no sentido de acolhimento das demandas dos empregados, sendo inseridos no processo construtivo da empresa. Ademais, registrou seu agradecimento à Diretoria Executiva. O Presidente Substituto do Conselho mencionou que se trata de assunto deveras importante para os afazeres internos do Conselho de Administração. Em seguida, pelo **item 4**, informativo, foi apresentado o **plano de ação para implementação da Lei de Responsabilidade das Estatais**, tendo como referenciais as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 2 a 18; a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública; e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303. O panorama do plano de ação indica 71 ações com mais de 300 atividades e execução prevista até junho de 2018, havendo clara conexão com o plano de ação de Gestão de Riscos e Integridade. Sobre o plano de trabalho, **a responsabilidade de acompanhar a execução do plano fica agora a cargo da Vice-Presidência, trazendo relatórios mensais à Diretoria Executiva e trimestrais ao Conselho de Administração**. Na sequência, pelo **item 5**, informou-se sobre a **desburocratização do processo de descentralização de créditos**, com a instituição de um grupo de trabalho, tendo em vista a necessidade de maior previsibilidade das descentralizações de créditos para os Hospitais Universitários Federais, de redução dos planos de trabalho existentes e de transformação do processo operacional de descentralização de créditos. Pelo exposto, o Presidente da Ebserh registrou seu agradecimento ao Diretor Vice-Presidente Executivo e ao grupo de trabalho. Prosseguindo, informou-se o **item 6** da pauta, sobre a **recomposição do Comitê de Gestão do Rehuf**. Mais recentemente, ocorreram três mudanças: em relação ao representante suplente do MEC; em relação aos representantes titular e suplente do MP; e em relação ao representante titular da Andifes, e com a recomposição será possível realizar a reunião do Comitê Gestor do Rehuf no mês de novembro. Com a concordância dos Conselheiros, foi realizada uma inversão e passou-se ao **item 8** da pauta. Em cumprimento ao Art. 17, da Instrução Normativa (IN)



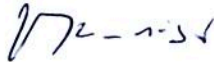
CGU nº 24/2015, a Auditoria Interna apresentou as informações sobre o **monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle**, trazendo um panorama sintético e analítico do Plano de Providências Permanente (PPP) – sede; indicando apontamentos em destaque da Controladoria-Geral de União (CGU) e de auditoria não atendidos, no âmbito da sede e hospitais da Rede Ebserh; e um resumo das ações de controle da Auditoria Interna. O Conselheiro representante dos Empregados mencionou que a apresentação da Auditoria Interna mostrou alguns dados importantes, questionando se o resumo dos apontamentos atendidos e não atendidos é de conhecimento dos diretores. O Auditor-Geral esclareceu que o sistema já dá acesso aos diretores e que possui um resumo com todos os apontamentos atendidos e não atendidos por cada diretoria. O Conselheiro representante dos Empregados, então, sugeriu que seja encaminhado um resumo mensal aos diretores, o que o Presidente da Ebserh mencionou já ter sido uma solicitação da própria Diretoria Executiva. Pelo **item 7, sobre o cronograma para adequação da estrutura de Cargos em Comissão de Livre Provimento na Sede da Ebserh**, ressalva realizada na 63ª Reunião do Conselho de Administração, o Diretor de Gestão de Pessoas, Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula informou foi atingida a quantidade determinada pela Sest-MP, de 17 cargos em livre provimento, antes do prazo previsto. A Conselheira representante do MP solicitou que como foi feito o ajuste na Ata da 63ª Reunião do Conselho de Administração, é necessário também fazer o ajuste do item 6 do Memorando SEI nº 39/2017/DGP-Ebserh, que foi encaminhado como material desta 64ª Reunião, para ficar em acordo com o que está aprovado e registrado em ata. Sobre o item 7 do memorando em epígrafe, a Conselheira representante do MP mencionou que pode até ser revisto diante das informações prestadas pelo Diretor de Gestão de Pessoas. Na sequência, passou-se **ao item extrapauta**, mencionado no início da reunião, apresentado pelo Presidente da Ebserh, que informou que no dia 24 de outubro de 2017, a **Ebserh recebeu um requerimento do ex-presidente da empresa, José Rubens Rebelatto, de que a Consultoria Jurídica da Ebserh promova defesa pessoal nos autos de uma ação civil pública de improbidade administrativa, mediante Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de 2013, relativo ao desligamento de vínculos precários, concernente ao ex-presidente, ao Reitor Ivan Camargo da Universidade de Brasília (UnB) e ao ex-superintendente do Hospital Universitário de Brasília (HUB), Hervaldo Sampaio Carvalho**. Dada a existência de um prazo de resposta de 15 (quinze) dias, não seria possível esperar a próxima reunião do Conselho de Administração, por isso, a deliberação foi incluída como extrapauta. Assim, solicitou-se à Consultora Jurídica Substituta que fizesse um breve relato de situações similares que já aconteceram na empresa, para que fosse apreciada por esse Conselho a solicitação em pauta do ex-presidente da Ebserh. A Consultora Jurídica Substituta esclareceu que no Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, que aprova o Estatuto Social da Ebserh e dá outras providências, está previsto no Art. 32, que a empresa, na forma previamente definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa. Assim, é necessária a autorização do Conselho de Administração para realizar representação em pauta, porque ainda está sendo elaborada norma a ser submetida ao Conselho de Administração que irá prever todos os requisitos para que este tipo de defesa seja



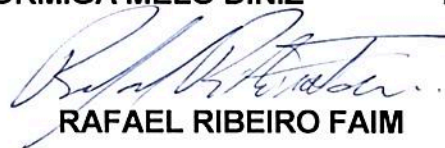
realizado. A tendência é de que casos concretos não sejam submetidos ao Conselho de Administração, em regra, mas como a Consultoria Jurídica ainda vai trazer a norma mencionada, entendeu pela pertinência de que, neste caso, inclusive por recomendação do Ministério Público em outras situações, que o Conselho de Administração delibere sobre a defesa em pauta pela Consultoria Jurídica. Nesse momento a Consultoria Jurídica ainda não faz uma análise de mérito e não tem os subsídios para a defesa, analisando basicamente o requisito principal do Estatuto Social de que não haja incompatibilidade com os interesses da empresa e, considerando o requerimento recebido e a petição inicial, a Consultoria Jurídica entende que não há esta incompatibilidade, mas a deliberação é do Conselho de Administração. O Presidente Substituto do Conselho entende ser pertinente que o Conselho se pronuncie favoravelmente à defesa. **Assim, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade dos membros presentes que a Consultoria Jurídica realize a defesa em pauta.** Ficou registrado o agradecimento à celeridade da Consultoria Jurídica. A Conselheira representante do MP mencionou que em uma das primeiras reuniões do Conselho de Administração em que participou, esse assunto sobre a defesa de ex-gestores foi abordado e que havia entendido que o Conselho já havia superado esse assunto e havia sido unânime na aprovação desse tipo de defesa. A título de esclarecimento, a Consultora Jurídica Substituta historiou um antigo caso de uma ex-superintendente de hospital da rede que precisou de uma defesa pessoal e que, por orientação da Consultoria Jurídica à época, os advogados do hospital realizaram a representação, mas foram questionados pelo Ministério Público sobre o fundamento legal desta representação pela instituição. O Ministério Público entendeu que a previsão no Estatuto Social não era suficiente para a autorização da defesa pessoal em questão e recomendou que a empresa se abstinhasse de realizar a defesa naquele caso. Em seguida, houve um pedido de representação no caso de um ex-superintendente de hospital da rede em tema relacionado a prontuário médico, levado ao Conselho de Administração para evitar novos questionamentos do Ministério Público e de outros órgãos de controle, quando houve a proposta estabelecimento de regulamentação específica sobre o tema. A Consultoria Jurídica elaborou minuta para atendimento desta proposta de regulamentação, que já passou por discussões na Diretoria Executiva e está na pauta da próxima reunião da Diretoria Executiva para deliberação e, se aprovada, entrará na pauta para deliberação do Conselho de Administração. Por isso, a tendência é de que não entrem mais em pauta os casos concretos. Na sequência, foram abordados **informes gerais**. A Conselheira representante da Andifes questionou sobre o **Decreto Presidencial de ocupação dos cargos comissionados por professores das Universidades**, obtendo esclarecimentos da Coordenadora de Administração de Pessoal Substituta, Renata Tiemi Miyasaki, e destacou o caso de pessoas na situação prevista no decreto que já estão cedidas, mencionando entender se tratar de assunto de corresponsabilidade, que não deve ser somente de responsabilidade da Universidade, solicitando que a Ebserh analise essa questão. **O Presidente Substituto do Conselho solicitou que a Diretoria Executiva faça um apanhado das possibilidades considerando a situação posta pelo Decreto Presidencial e outros normativos para a próxima reunião do Conselho.** A Conselheira solicitou informações sobre os Consultórios Itinerantes para o que o Presidente da Ebserh informou que o processo está tramitando no MEC e encontra-se especificamente na Secretaria-Executiva em análise para deliberação. Sobre a próxima reunião do Conselho de Administração, o Presidente da Ebserh solicitou a alteração do dia 22 para 23 de novembro de 2017, dado que nos dias 21 e 22 de novembro será realizado o



Fórum dos Superintendentes da Rede Ebserh. Em não havendo impeditivo, a 65ª Reunião do Conselho de Administração ficou programada para 23 de novembro de 2017. O Presidente da Ebserh, em último informe, mencionou homenagem ao ex Diretor Vice-Presidente Executivo da Ebserh, Laedson Bezerra Silva em Recife-PE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Juliana Pascualote Lemos de Almeida* (Juliana Pascualote Lemos de Almeida), Secretária-Geral Substituta da Ebserh, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**

Presidente Substituto

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
**MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT**  
**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**  
**IARA FERREIRA PINHEIRO**  
**RAFAEL RIBEIRO FAIM**